

28 abr 2005 / 18:53

Ensino Particular e Cooperativo e IPSS's

Nota: Sobre esta matéria tinha já sido enviada a carta que se transcreve, que substituiu o dossier.

Senhora Ministra:

Os docentes do Ensino Particular e Cooperativo bem como os das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias Portuguesas exercem uma função de interesse público e têm os direitos e estão sujeitos aos deveres inerentes ao exercício da função docente.

Quer o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo (Dec-Lei nº 553/80), quer a Lei Quadro de Educação Pré-Escolar estabelecem como princípio, no que respeita aos docentes, a criação de condições de exercício e de valorização profissionais idênticas aos colegas a exercerem no Ensino Público.

A FENPROF tem sempre pautado a sua actuação tendo como referência aqueles princípios contribuindo assim para a defesa da dignificação e estabilidade do sector.

Contudo, pouco se tem avançado na resolução dos problemas com que os docentes se defrontam, o que consequentemente tem prejudicado a qualidade do ensino ministrado neste sector.

Assim, no que respeita ao Ensino Particular e Cooperativo, a ausência de publicação de Portarias de Extensão respeitantes aos Contratos Colectivos de Trabalho do sector desde o ano lectivo 2000/2001, retidas no Ministério da Educação, é uma situação que muito nos preocupa pelas desigualdades que cria entre os vários estabelecimentos de ensino e consequentemente entre os docentes que neles trabalham.

Quanto às IPSS's, estas, através das respectivas Uniões (União das IPSS's, União das Misericórdias Portuguesas e União das Mutualidades Portuguesas) celebraram com o Governo em Maio de 1998, um protocolo de cooperação através do qual acordaram o processo de envolvimento dos estabelecimentos de educação pré-escolar das IPSS's no Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar, passando os mesmos a integrar a Rede Nacional de Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97 e Decreto-Lei nº 147/97).

No âmbito desse protocolo, começaram as IPSS's a receber do Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e da Solidariedade subsídios para as respectivas componentes, educativa e sócio-educativa.

Este apoio financeiro concedido pelo Estado às IPSS's tem vindo a ser actualizado, por um Acordo uma Adenda e posteriormente por Despachos Conjuntos ministeriais publicados em Diário da República (Despachos nº 19 e nº 20/2003 publicados em 10 de Janeiro de 2003, Despachos nº 27 e nº 28/2004, publicados em 29 de Dezembro de 2003 e os Despachos nº 113 e nº 115/2005 de 7 de Fevereiro de 2005).

Ora, quer o Protocolo quer os despachos subsequentes pressupõem a aplicação das Tabelas Salariais dos Educadores de Infância constantes do Contrato Colectivo de Trabalho para o Ensino Particular e Cooperativo.

Pela acção dos Educadores de Infância que trabalham nestas Instituições, apoiados pelos vários Sindicatos da FENPROF, um número significativo de Instituições já aplica as tabelas do Ensino Particular Cooperativo.

Mesmo assim, existe ainda um número significativo de IPSS's que se recusam a fazê-lo.

Assim, é de toda a conveniência a rápida clarificação, por parte do actual Governo, desta situação pois estão em causa a aplicação e respectiva fiscalização dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

Também na área da formação, os docentes do Ensino Particular e Cooperativo e das IPSS?s se deparam com inúmeros obstáculos no acesso à profissionalização em serviço, ao completamento de formação e à formação contínua.

Perante esta realidade, a FENPROF vem solicitar a V^a Ex^a a marcação de uma reunião de trabalho para análise das questões já mencionadas, mas também de outras que afectam este sector e cuja solução tem sido sucessivamente adiada, nomeadamente no que respeita à contagem de tempo de serviço dos educadores de infância, aos complementos de formação dos docentes que não possuem o grau de bacharelato, às autorizações de leccionação e à aposentação.

Aguardando a marcação da reunião solicitada, apresentamos-lhe os nossos melhores cumprimentos.

O Secretariado Nacional